

PORTARIA 46/2025 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001- 2025 PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR (A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131, o inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas); e condutas tipificadas no artigo 147, inciso VII (ofensa física ou moral em serviço) ambos do (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada o Processo Administrativo de nº 02/2025, em face de G.O.S., servidor (a) público (a) municipal, matrícula funcional nº 367, lotada na Secretaria Municipal Infraestrutura , no cargo de Motorista, a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716

Membro: Lucileny Romualdo do Carmo -Matrícula Funcional nº 3034

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima– Matrícula Funcional nº: 2695

EM 03/04/2025
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de abril de 2025.



LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EM 03/04/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 046/2025 DE 3 DE ABRIL DE 2025.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 001- 2025 PARA APURAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS POR PARTE DE SERVIDOR (A) DE DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 925/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os atos, supostamente praticados pelo servidor, constituem, em tese, ofensa ao disposto no art. 131, o inciso XI (tratar com urbanidade as pessoas); e condutas tipificadas no artigo 147, inciso VII (ofensa física ou moral em serviço) .ambos do (Estatuto do Servidor Público Municipal); **CONSIDERANDO** o dever legal da autoridade municipal de apuração quando da ciência de irregularidade no serviço público, consubstanciado no art. 158, da Lei Municipal 925/95;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica instaurada o Processo Administrativo de nº 02/2025, em face de G.O.S., servidor (a) público (a) municipal, matrícula funcional nº 367, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura , no cargo de Motorista, a fim de que sejam averiguados os atos a ele(a) imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso.

Art. 2º. Para apuração das eventuais irregularidades, ficam designados os seguintes membros:

Presidente: Rafael Martins – Matrícula Funcional nº: 2716

Membro: Lucileny Romualdo do Carmo -Matrícula Funcional nº 3034

Membro: Maria Luzia Rezende de Lima-- Matrícula Funcional nº: 2695

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 03 de abril de 2025.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:8108C5F3

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 04/04/2025. Edição 3994

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>